

EMENDA A **LEI ORGÂNICA** Nº 12, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003



**ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO
INCISO XV DO ARTIGO 58 DA LEI
ORGÂNICA DE ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado Espírito Santo aprovou e a mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 29, § 3º da **Lei Orgânica**, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º A alínea "c", do inciso XV do artigo 58 da **Lei Orgânica** de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 ...

XV - ...

c) a de dois cargos ou empregos privativos profissionais de saúde, com profissões regulamentadas."

Aracruz-ES, 2 de dezembro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara

MARGARETH DA SILVA CABIDELLI
1^a Secretaria

ELOISIO GERALDO GUZZO
2^o Secretário